



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

COMUNICADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Jataí, no uso de suas atribuições, divulga o **RESULTADO PRELIMINAR** da CHAMADA PÚBLICA PPGGeo/UFG/REJ - N° 03/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE CANDIDATOS À BOLSAS DE MESTRADO e DOUTORADO CAPES/DEMANDA SOCIAL.

Discente	Linha	Modalidade	Vínculo empregatício declarado	NS	NC*	NF	Classificação**
Izabella Borges Rodrigues Costa	1	Mestrado	Não	9,43	3,75	6,59	1
Thamires Emanuelle Gomes de Oliveira	2	Mestrado	Não	9,10	0,15	4,63	2
Wallas Freitas Ribeiro	1	Mestrado	Sim	8,48	7,35	7,92	3
Vânia Rodrigues de Carvalho	2	Mestrado	Sim	7,00	2,00	4,50	4

Elissa da Costa Mattos	2	Doutorado	Não	8,71	5,80	7,26	1
Carlos Eduardo Damasceno	1	Doutorado	Não	9,44	4,55	7,00	2
Josy Carla da Silva Pena	2	Doutorado	Não	7,48	2,05	4,77	3
Alessandra de Souza Gouveia	2	Doutorado	Sim	9,00	7,70	8,35	4
Juliane Carla Silva	2	Doutorado	Sim	9,01	4,35	6,68	5
Siméia Dias Santana Peres	2	Doutorado	Sim	7,81	5,25	6,53	6
Germano							

Silva Albuquerque	1	Doutorado	Sim	8,35	4,00	6,18	7
Núria Américo de Azevedo	1	Doutorado	Sim	8,38	3,05	5,72	8
Raimundo dos Santos Bezerra	2	Doutorado	Sim	7,37	3,60	5,49	9

* Pontuação total da produção comprovada (0 a 100pts) * 0,1

** Considerando o Item 2.5 a da CHAMADA PÚBLICA PPGGeo/UFG/REJ - N° 03/2026 "a. Em consonância com a RESOLUÇÃO - PPGGEO N° 001/2025 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023 PRPG/UFJ, quanto ao acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado que tratam este edital: "VI- Terá prioridade, na distribuição de bolsas CAPES, os **discentes e/ou pesquisadores sem vínculo empregatício e/ou outros rendimentos, com dedicação exclusiva as atividades do PPGGeo, ou com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento.**"



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FERREIRA DA SILVA, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia**, em 15/03/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557740** e o código CRC **42A6383D**.

Referência: Processo nº 23854.001959/2026-64

SEI nº 0557740